



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 125, de 13/11/2019.

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso das Áreas dos lotes nºs 04 e 11, da Qd. 16, do Loteamento Industrial II, para a empresa Café Daqui Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer Concessão de Direito Real de Uso das Áreas dos lotes ns. 04 e 11, da Quadra 16, do Loteamento Industrial II, para a empresa Café Daqui Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para conceder o direito real de uso e, após o cumprimento de determinadas condições, alienar, por doação gratuita, um lote urbano à pessoa identificada na propositura e nos documentos que acompanham a matéria, para fins de construção de sua sede própria. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade da pessoa concessionária e donatária, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de concessão de direito real de uso e posterior doação de bem imóvel com despesas totalmente pela donatária, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivar a doação, ato administrativo corriqueiro e que independe de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos da concessionária / donatária.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Vereador **GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA**
- RELATOR -

Edineldo F de Carvalho

Leite Martins da Silva